

5752
Vere
15/10
09:00

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)
(Artigo 72, inciso I da Lei 14.133/2021)

REQUERIMENTO INICIAL

Israelândia-GO, 08 de outubro de 2026.

Excelentíssima Senhora
Adelícia Moura da Costa
DD Prefeita de Municipal

Senhora Prefeita.

Solicitamos a Vossa Excelência que seja autorizada **a contratação de locutor para o aniversário de 68 anos da cidade de Israelândia no dia 14 de novembro junto a secretaria municipal de administração, de Israelândia GO.** desde que atendam as especificações constantes no Termo de Referência a frente confeccionado.

A referida **contratação** faz-se necessária para atender a demanda seguinte da **secretaria municipal de administração.**

Informo que segue em anexo o Termo de Referência descrevendo as especificações necessárias para as referidas contratações.

Atenciosamente,

Luanda Gomes de Carvalho

LUANDA GOMES DE CARVALHO
Secretária Municipal de Administração

Adelícia Moura da Costa
Prefeita Municipal de Israelândia-GO

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Referência tem por objeto é a Solicitamos a Vossa Excelência que seja autorizada a **contratação de locutor para o aniversário de 68 anos da cidade de Israelândia no dia 14 de novembro junto a secretaria municipal de administração, de Israelândia GO.** devendo o proponente interessado atender as condições estabelecidas nesse termo e na norma de regência, para o **período de 2026**, conforme adiante especificado.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 – Justifica-se o presente em razão para o campeonato pratas da casa no município de Israelândia

4 – ESPECIFICAÇÕES DA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO

DESCRIÇÃO		
1 - OBJETO: a contratação de locutor para o aniversário de 68 anos da cidade de Israelândia no dia 14 de novembro junto a secretaria municipal de administração, de Israelândia GO. devendo realizar dentre as descrições acima, os seguintes serviços:		
ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
01	01	LOCUTOR
2 – As despesas necessárias para a Secretária Municipal de Assistência Social.		
3 – A contratação terá prazo de vigência da data de assinatura do termo de contratação ou ato equivalente, perdurando até dezembro de 2026 , com base no que preconiza o objeto contratual e o valor total o quantitativo da proposta que ofertar o menor preço;		
4 – Todas as despesas com impostos, taxas e demais valores aqui não descritos, inclusos na prestação dos serviços serão por conta da Empresa Contratada.		

4 – DO CONTRATO

4.1 – O Termo Contratual será firmado com o **interessado** que será convocado pelo Município de Israelândia, Estado de Goiás, para assinar o termo, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da convocação, sob pena de decair o direito à contratação ou poderá ser dispensado no caso previsto (art. 95, da Lei nº 14.133/2021).

4.2 – Caso o contrato advindo do presente seja realizado, será publicado no *placard* da prefeitura, na forma da Lei, para que produza seus efeitos legais.

4.3 – Caso o contrato advindo do presente seja realizado, conterà previsão de alteração do objeto na forma da Lei nº 14.133/2021.

4.4 – O Contrato, caso elaborado, estabelecerá outras condições, como forma de pagamento, prazo de vigência, responsabilidade das partes, multas para mora e inadimplemento, dotações a conta da qual correrão as despesas de seu objeto, entre outras.

5 – GENERALIDADES

5.1 - O CNPJ do Município de Israelândia, Estado de Goiás é 01.067.248/0001-32.

6 – MODO DE AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO

6.1 – A contratação de locutor para o aniversário de 68 anos da cidade de Israelândia no dia 14 de novembro junto a secretaria municipal de administração, de Israelândia GO. aqui descrita a ser feita pela municipalidade será procedida mediante procedimento público, em formato a ser definida pelo setor licitatório municipal responsável em atendimento da legislação em vigor.

7 – PRAZO

7.1 – O prazo para A aquisição terá prazo de vigência da data de assinatura do termo de contratação ou ato equivalente, perdurando até **dezembro de 2026**.

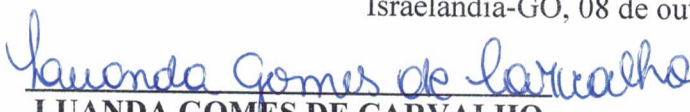
8 - RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

8.1 - Sra. **LUANDA GOMES DE CARVALHO**, atual Secretário Municipal de esporte e lazer, Estado de Goiás.

9 - RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

9.1 - O responsável pela fiscalização e gestão do contrato será o **Sr. Cleudes Jose da Silva servidor público**, ou outra pessoa designada pela Prefeita Municipal, por ato próprio.

Israelândia-GO, 08 de outubro de 2026.


LUANDA GOMES DE CARVALHO
Secretária Municipal de Administração